

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

## 1º TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO  
DO CONTRATO Nº 002/2020,  
CELEBRADO ENTRE CONSELHO  
REGIONAL DE ENFERMAGEM DE  
MATO GROSSO DO SUL E A  
NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E  
INFORMÁTICA EIRELI – EPP.**

1

**CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no CNPJ n.º 24.630.212/0001-10, com sede na Avenida Monte Castelo, 269 – Monte Castelo – CEP 79.010-400, Campo Grande/MS, representado pelo seu Presidente, Drº Sebastião Júnior Henrique Duarte, Coren/MS nº 85775 e por seu Tesoureiro Cleberson Dos Santos Paião, Coren/MS 546012.

**CONTRATADA: NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI -EPP, COM NOME FANTASIA: NETWARE TELECOM**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.674.092/0001-46, sediado(a) na Rua: Doutor Sebastião José Machado, nº 216, Vila Bandeirantes, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) **Sr.(a) Emerson Domingues de Oliveira**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 448.250, expedida pela (o) SSP/MS, e CPF nº 489.810.101-10

*Sebastião*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**OS CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo de alteração de cláusulas do contrato, conforme abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 - O presente termo de prorrogação tem por objeto alterar a cláusula SEGUNDA, do instrumento principal da avença, que passam a vigorar com a seguinte redação:

2

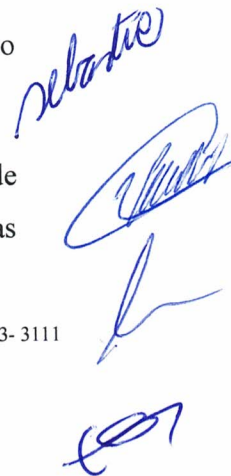
**“CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA”**

**6.1** O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais doze meses, passando a corresponder ao período de 03/02/2021 a 02/02/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as



**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Campo Grande/MS, 02 de fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE – Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**

**Sebastião Júnior Henrique Duarte**

**Coren-MS 85775**

**Presidente**

\_\_\_\_\_  
**Cleberson Dos Santos Paião**

**Tesoureiro**

**Coren/MS 546012**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**  
**NETWARE TELECOM**  
**Emerson Domingues de Oliveira**  
**CPF: 489.810.101-10**

3

DE ACORDO:

Idilmara Ribeiro Macedo  
Procurador Geral do Coren/MS

TESTEMUNHAS:

1 Francisco Tosi  
Nome - CPF 096.702.237-17

2 Osvaldo Sanchez Junior  
Nome - CPF 321669801-34